



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCON MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ/MA - CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.354/2010 de 21/06/2010

JUSTIFICATIVA

Informo a quem de direito e para os devidos fins, que ocorreu a suspensão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Imperatriz/MA - CONDECON que estava prevista para hoje, 28/09/2018.

Tal decisão foi tomada pela falta de demandas de pauta para a realização da reunião, uma vez que a presidência e tesouraria deste Conselho não obtiveram resposta referente a solicitação do relatório bancário da Conta Corrente, de responsabilidade deste Conselho, nº 58.474-6, da agência 0554-1 do Banco do Brasil, o que dificultou o cumprimento da pauta agendada para esta reunião, uma vez que a próxima reunião é específica para análise dos recursos constante da referida conta.

Apresentamos nossas desculpas pelo transtorno.

Imperatriz, 28 de setembro de 2018.

Josineile de Sousa Pedroza
Presidente do CONDECON